

ATA PARA RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS APRESENTADAS E CONTINUIDADE DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 013/2015-PMC, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, EDUCAÇÃO INFANTIL E AS DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL – PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Às nove horas, do dia vinte e oito de abril do ano de dois mil e quinze, reuniu-se no Prédio da Prefeitura Municipal de Castanhal – Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação a Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela Portaria n.º 3.195/14, para resultado da análise das amostras apresentadas e continuidade da sessão do Pregão Presencial SRP n.º 013/2015-PMC, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Educação de Jovens e Adultos – EJA, Educação Infantil e as demais secretarias deste Município de Castanhal/Pa., para atendimento por um período de 12 (doze) meses. Aberta a sessão pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se o comparecimento das seguintes empresas: 1. AIKY COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA., 2. FIS COMERCIAL LTDA. e 3. COSTA & SIMÃO LTDA-ME. O representante da Licitante NUTRIMAXX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. não compareceu e nem justificou-se. Dando prosseguimento, foi apresentado os laudos técnicos de inspeção emitido pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação deste Município, onde verificou-se o seguinte resultado: **APROVADOS:** Itens: 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18 e 19 da Licitante FIS COMERCIAL LTDA.; itens: 01, 02, 05, 06, 14 e 16 da Licitante COSTA & SIMÃO LTDA.-ME e itens: 04 e 20 da Licitante AIKY COM. DIST. E REP. LTDA.. Em seguida, o Sr. Pregoeiro argumentou aos licitantes presentes sobre a necessidade de autenticação de algum documento a ser apresentado, ocasião em que a CPL procedeu à autenticação de todos que lhes foram oferecidos. Analisados os documentos apresentados pelas licitantes, constatou-se o seguinte: AIKY COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA. e FIS COMERCIAL LTDA. tiveram seus documentos de acordo com o que rege o edital, sendo portanto, consideradas de forma habilitadas no certame; quanto a Licitante COSTA & SIMÃO LTDA-

ME, a mesma apresentou o Alvará de Licença de Localização e Funcionamento fora do prazo de validade, em virtude da mesma usufruir dos benefícios da Lei Complementar n.º 147/14, foi concedido o prazo para tal regularização, onde foi feita tal regularização no momento da sessão. Em seguida, argumentou-se aos presentes sobre a possibilidade de interpor recurso, sendo declinado tal decisão pelos mesmos. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro adjudicou o objeto deste certame aos licitantes, conforme exposto acima. E nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes nesta sessão.

Paulo Henrique de Sousa Lameira
Pregoeiro

Silvio Roberto Monteiro dos Santos
Equipe de Apoio

Sebastião Rogério Almeida dos Santos
Equipe de Apoio

Wilkie Costa Simão
COSTA & SIMÃO LTDA-ME

Aliny Guimarães Correa
FIS COMERCIAL LTDA.

José Isaias de Albuquerque Cabral
AIKY COMÉRCIO DIST. E REP. LTDA.